



**SUBSÍDIOS PARA A CONSTRUÇÃO COLABORATIVA  
RECOMENDAÇÕES DA ICEFLU PARA A  
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

## APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

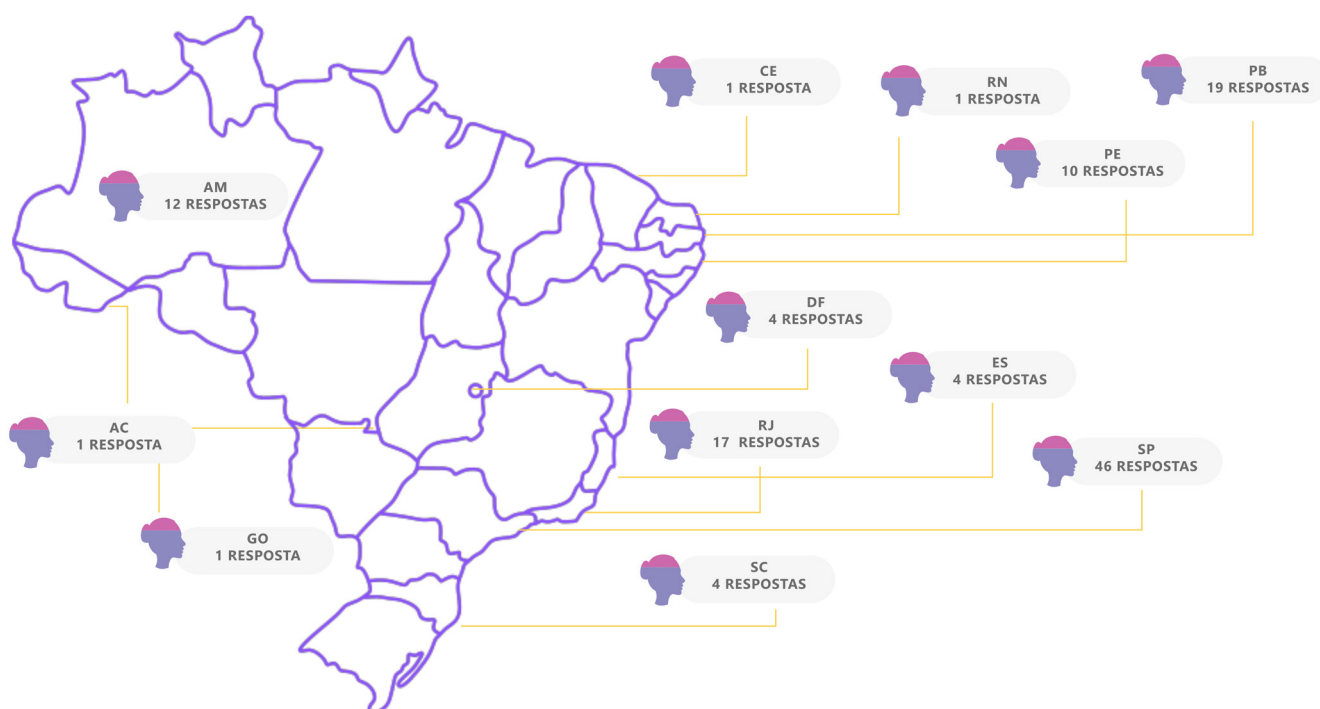
Desde a criação do GT Mulheres ICEFLU, ao fim de 2020, o grupo composto originalmente por 19 mulheres deu início a uma dinâmica de trabalho interno, para a construção coletiva de um projeto de trabalho com mulheres do Mapiá, das igrejas associadas e da Instituição.

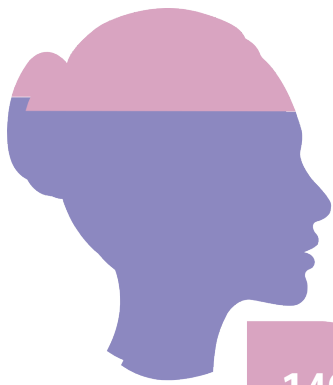
Esse primeiro momento ensejou boas trocas, por meio de leituras diversas, reflexões e debates sobre os eixos temáticos que norteiam nossa prática, ações, estudos, lives, campanhas, etc., com o objetivo, dentre outros, de ampliar a conscientização sobre as diferentes formas de violência contra a mulher, e incentivar o envolvimento e a participação das mulheres nas Igrejas e na Instituição.

Para isso, buscamos referências teórico-práticas junto a profissionais mulheres com arcabouço para tal.

Três meses após a constituição do grupo, fizemos nossa primeira live, no dia 8/3/2021, com participação expressiva de cerca de 250 mulheres, de Igrejas do Brasil e algumas de igrejas internacionais. Ainda tateando os temas, as pautas e os propósitos, foi possível verificar a demanda por reflexões e debates relativos à ampla questão da violência contra mulheres.

A partir daí, iniciamos ações para promover uma aproximação gradativa aos temas que deram origem ao grupo, como partilha de vídeos, lives e textos que contribuíssem para as reflexões. Como um complemento a essas ações executadas, lançamos uma enquete sobre o assunto, com vistas a aprofundar o conhecimento sobre a incidência dessas questões em nossa irmandade. A enquete foi encerrada em 13/12/2021.



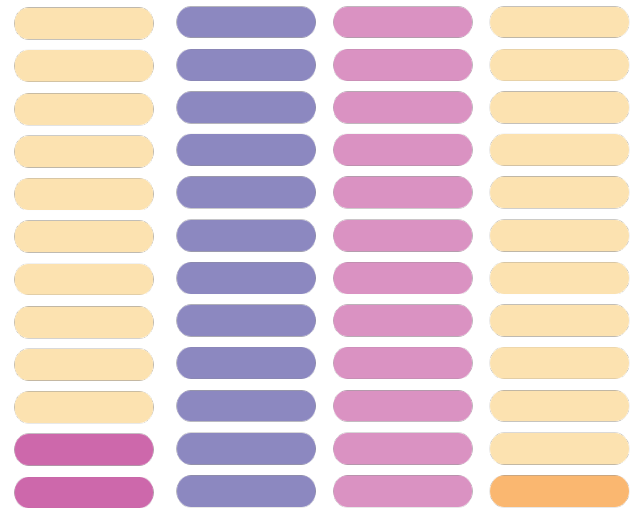


149

TOTAL DE RESPOSTAS



FAIXA ETÁRIA



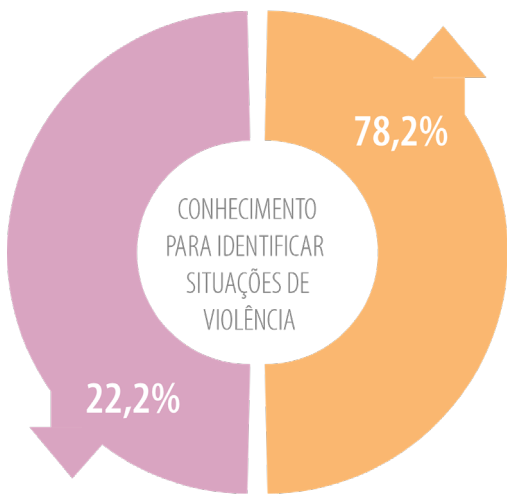
MAIS DE 70

DE 60 A 50

DE 40 A 20

ATÉ 19 ANOS

SIM



22,2%

78,2%

CONHECIMENTO  
PARA IDENTIFICAR  
SITUAÇÕES DE  
VIOLÊNCIA

NÃO

JÁ SOFREU ALGUM TIPO DE VIOLÊNCIA EM IGREJAS DA ICEFLU OU EM QUALQUER OUTRO LUGAR DO SEU CONVÍVIO SOCIAL



22,5%

NÃO

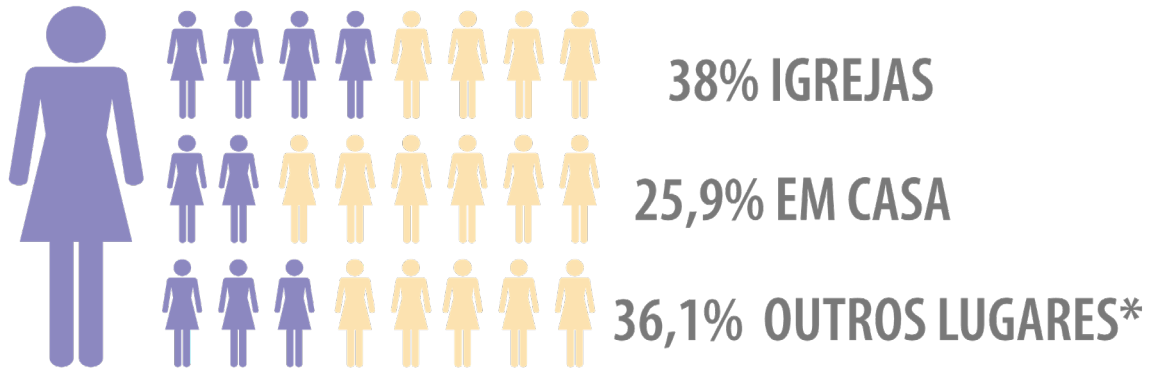


73,5%

SIM



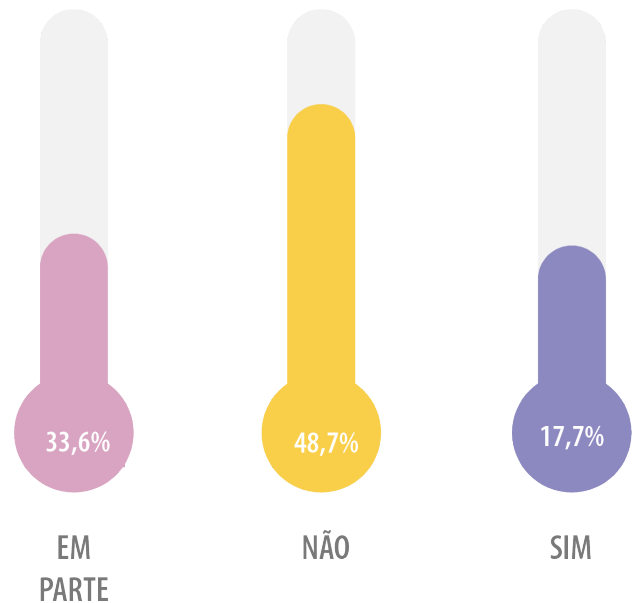
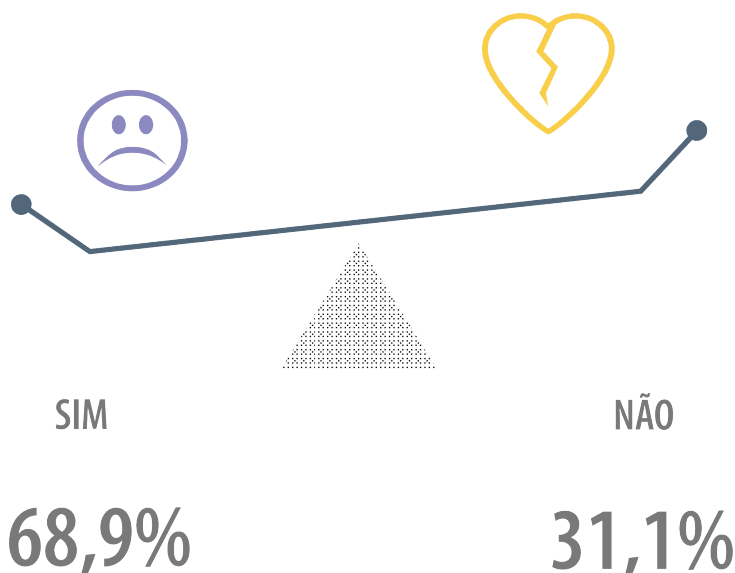
## AMBIENTE EM QUE SOFREU VIOLÊNCIA



\*trabalho , escola, transporte público, relacionamento abusivo, rua, universidade , festa , comunidade, na internet

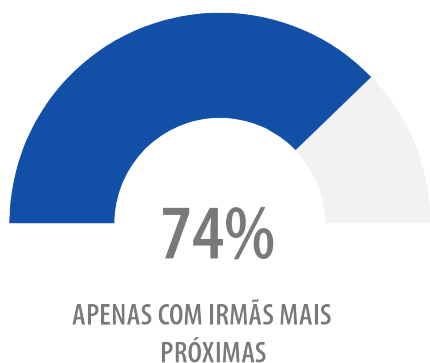
## SENTIU ALGUMA FORMA DE CULPA

TEVE ALGUM SINTOMA LIGADO A DEPRESSÃO OU ANSIEDADE





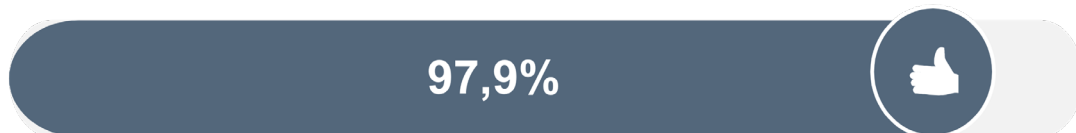
## CONVERSA COM OUTRAS IRMÃS SOBRE O ASSUNTO



## COMO A SITUAÇÃO FOI ENCAMINHADA



SE AS IGREJAS DA ICEFLU DEVERIAM TER UM DOCUMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE O ENCAMINHAMENTO DE SITUAÇÕES DE ASSÉDIO PREVISTO EM SEUS REGIMENTOS INTERNOS



As conquistas femininas convivem com formas discriminatórias seculares nas diferentes culturas, muitas vezes introjetadas também no inconsciente coletivo feminino.

Se queremos um mundo menos violento, precisamos praticar a convivência pacífica, e trabalhar para que estes temas se tornem assuntos de toda a coletividade.

Vimos também como essa conversão para a paz nos relacionamentos está intimamente ligada

à relação com a Mãe Terra, igualmente degradada pelas ações humanas destrutivas em sua harmonia original.

Assim, com o objetivo de incentivar um trabalho de formação nas Igrejas, para seguirmos firmes na desconstrução da misoginia, do machismo, do sexismo e da violência contra a mulher, principalmente no interior da irmandade, e também de incentivar a participação das mulheres nas instâncias de decisão, o GT Mulheres considerou como aspectos importantes na abordagem do tema:



As diferenças geracionais e as diferenças culturais entre as mulheres que moram na floresta, no campo e nas grandes cidades.

A necessidade de um espaço de acolhimento para as mulheres em situação de violência.



O incentivo à sistematização de experiências já vividas nas Igrejas. Saber como se lidam com casos de abusos e violência, em diferentes níveis. Ouvir o que já foi e o que não foi feito, o que funcionou ou não, para nos ajudar a compreender, colaborando para a construção de um documento que leve em consideração as diversas situações reais e suas complexidades.

O envolvimento ativo dos homens na busca pela construção de um novo sistema, com harmonia, amor, verdade, justiça e paz. Incentivá-los a se nutrir de informações sobre os temas e a participar dos debates que buscam solucionar injustiças históricas e violências que acontecem no seio da irmandade e dentro das famílias.



## FUNDAMENTOS JURÍDICOS E PSICOLÓGICOS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, ADOLESCENTES E CRIANÇAS

O conceito brasileiro de violência contra as mulheres fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994). Segundo a Convenção, essa modalidade de violência constitui “qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). O fenômeno dos “crimes praticados contra as mulheres”, “violência doméstica” ou mesmo “violência de gênero” também possui elementos culturais, certa aceitação social e outras características que dificultam a identificação e erradicação de tais práticas.

A violência de gênero, portanto, é qualquer ato violento de discriminação ou controle exercido contra uma pessoa com base no gênero, que resulta ou pode resultar em dano físico, sexual, psicológico ou econômico. É recente, em termos históricos, a preocupação do Direito com a temática. O marco internacional que abriu o tema para o mundo jurídico foi a Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1948, que estabelece que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”.

Mas, somente em 1979 a Assembleia Geral das Nações Unidas tratou de maneira frontal a questão na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, na sigla em inglês). Este foi o primeiro tra-

tado internacional a reconhecer expressamente a igualdade entre homens e mulheres, e a exigir que os países signatários tomassem medidas para eliminar a discriminação contra as mulheres em todas as esferas da vida.

No Brasil, a conquista de direitos pelas mulheres também é recente. Apenas em 1962 a mulher adquiriu autonomia em relação ao marido para atos da vida civil. Até então, necessitava da autorização conjugal para certas atividades, como trabalhar, viajar e abrir comércio. Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, as mulheres, pela primeira vez no país, gozaram de igualdade jurídica. Como documento jurídico de maior hierarquia no ordenamento brasileiro, a partir de então, toda lei existente que discriminasse a mulher não teria mais validade jurídica, e as leis posteriormente editadas seriam consideradas inconstitucionais.

Contudo, apesar dos avanços em termos de regulamentação, na prática, as mulheres ainda lutam pelo reconhecimento e pelo tratamento equânime, pois a estrutura social continua forjada por um sistema patriarcal que, de forma consciente ou não, impede a sua transformação, bem como a perda dos privilégios masculinos. Por tal razão, muitas vítimas de violência sequer compreendem sua condição; ao revés, sentem-se culpadas pelas próprias agressões sofridas.

Nesse contexto, cresce a importância dos



instrumentos legais mais recentes, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, que buscam proteger a mulher em situação de violência, bem como punir os responsáveis pelas agressões ocorridas. A Lei do Feminicídio, promulgada em 2015, define e criminaliza o homicídio cometido contra mulheres por razões de gênero, prevendo penas mais severas para esses casos.

### LEI MARIA DA PENHA

Anterior à Lei do Feminicídio, todavia, promulgada em 2006, a Lei Maria da Penha é a lei brasileira que define e criminaliza a violência doméstica e familiar contra as mulheres. A lei estabelece medidas de proteção às vítimas, prevê punições

para os agressores, e cria mecanismos para prevenir e combater a violência de gênero. Embora tenha sido redigida para o âmbito familiar e doméstico, ela tem sido usada como paradigma para decisões judiciais e instrumentos legislativos sobre violência de gênero em outros âmbitos, como no ambiente de trabalho ou ambiente religioso. Uma de suas maiores contribuições foi firmar no campo do Direito que a violência pode assumir diversas formas:

**Violência física:** qualquer ação que cause dor, lesão física ou dano à saúde, como empurrar, bater, chutar, esganar, queimar, usar armas ou outros objetos para agredir a pessoa. O exemplo mais recorrente ocorre quando um parceiro bate em sua companheira durante uma discussão.



**Violência sexual:** qualquer ato sexual não consensual ou forçado, como o estupro, o assédio sexual, a exploração sexual, o tráfico de pessoas para fins sexuais ou a mutilação genital feminina. O consentimento aqui é a peça-chave para se determinar se houve ou não violência sexual. Quando a mulher está inconsciente, isto é, incapaz de dar o consentimento, há violência, independentemente da roupa que a vítima está vestindo, ou se está sob efeito de qualquer substância lícita ou ilícita. Repetindo: o consentimento é a peça-chave para se determinar a violência. A mulher, ainda que casada, pode ser violentada caso seja obrigada a manter relações com o marido. Prostituição forçada. Expressões verbais ou corporais que não são do agrado da pessoa. Toques e carícias não desejadas também caracterizam violência sexual, assim como o exibicionismo e/ou voyeurismo, quando há participação coercitiva à pornografia.

**Violência psicológica:** é uma forma de violência cujo dano é emocional, afetando diretamente a autonomia e, por conseguinte, a autoestima da vítima. Pode se manifestar de muitas formas, entre elas: ameaças, privação da liberdade, insultos, humilhações, isolamento (como impedimento de contato com a família e os amigos), controle excessivo (impedimento ao trabalho ou estudo), chantagem emocional, gaslighting, manipulação, perseguição, ridicularização, danos propositais a objetos queridos, danos a animais de estimação, danos ou ameaças a pessoas queridas, entre outras ações que visam degradar a autoestima e o bem-estar psicológico da vítima. Gaslighting é uma situação específica, em que o abusador mente, distorce a

realidade, levando a vítima a duvidar da sua própria capacidade de compreensão e discernimento. É o clássico caso do companheiro que trai e, diante de evidências de sua traição, começa a questionar a percepção da vítima, dizendo coisas como “você está louca”, “seus ciúmes vão acabar com a nossa relação”, causando instabilidade emocional, insegurança e baixa autoestima.

**Violência moral:** é uma forma de violência psicológica que se manifesta por meio de agressões verbais, injúria, difamação, calúnia, humilhação e constrangimento da vítima, com o objetivo de desvalorizá-la e minar sua autoestima. A violência moral pode ter efeitos graves na saúde mental e emocional das vítimas.

**Violência patrimonial:** qualquer ato que restrinja ou impeça o acesso da vítima a recursos econômicos, como dinheiro, emprego, moradia, bens ou serviços. A destruição de bens pessoais e a retenção do salário são exemplos deste tipo de violência. Outros exemplos: destruição, venda ou furto de objetos pertencentes à vítima, ou dos instrumentos de trabalho da vítima; destruição de documentos da vítima ou de seus filhos; venda, aluguel ou doação de imóvel pertencente à vítima, ou ao casal, sem a autorização da mulher.

**Violência simbólica:** é uma forma de violência que ocorre por meio de estereótipos, preconceitos, discriminação e invisibilidade, que reforçam relações de poder desiguais entre homens e mulheres. Isto ocorre, por exemplo, quando uma mulher é impedida de exercer uma função em uma empresa

apenas por ser mulher, quando recebe salário menor que um homem na mesma função, quando é indagada em entrevista de emprego se tem filhos, etc.

**Violência institucional:** ocorre em instituições, tais como serviços de saúde, segurança pública, justiça, entre outros. Ela se manifesta quando a instituição falha em proteger, prevenir e punir atos de violência contra mulheres e outras pessoas em situações de vulnerabilidade, ou quando suas políticas e práticas reforçam desigualdades e perpetuam a violência de gênero. Exemplo: quando uma vítima de violência sexual é desacreditada ou culpabilizada pelas autoridades policiais ou jurídicas.

## MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

São medidas cautelares de proteção e garantia dos direitos das mulheres. Conforme a Lei Maria da Penha, têm como finalidade eliminar ou amenizar a situação de risco enfrentada pela vítima. A Lei Maria da Penha prevê, como EXEMPLOS, as seguintes medidas protetivas:

- Afastamento da pessoa acusada de agressão do local de convivência com a ofendida.
- Proibição da pessoa acusada de se aproximar da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando limite mínimo de distância; de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; de frequentar certos lugares (como é o caso de proibição de frequentar a mesma igreja da ofendida, situação que já tem ocorrido dentro das igrejas da ICEFLU).
- Suspensão da posse ou restrição do porte de ar-

mas da pessoa acusada de agressão.

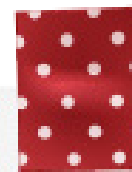
- Encaminhamento da mulher em situação de violência de gênero e seus dependentes a programas de proteção ou atendimento.

Entre outras medidas elencadas pela lei e outras possíveis de serem determinadas pelo juiz, diante da necessidade do caso concreto na proteção do direito da mulher.

## O QUE FAZER DIANTE DE UMA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER?

Apesar dos avanços obtidos pelas mulheres na defesa de seus direitos, a violência contra a mulher ainda é um grave problema social. Muitas vezes por medo ou por intimidações de diversas naturezas, as vítimas de violência doméstica não denunciam os agressores.

A saúde física, psicológica e espiritual das vítimas é profundamente afetada, com sequelas graves que predispoem a depressão, ansiedade, síndrome do pânico, etc., além de consequências graves nas subjetividades, como baixa autoestima.



**Se você sofre ou presenciou algum tipo de violência contra crianças e mulheres, denuncie. Existem diversos serviços e instituições que podem prestar o atendimento e o apoio necessários para romper o ciclo da violência.**



**É IMPORTANTE QUE SE AJA COM RA-  
PIDEZ, CONSCIÊNCIA E CAUTELA.**

**SE VOCÊ OU UMA CONHECIDA ESTIVER EM  
PERIGO IMEDIATO, LIGUE PARA O 190!**

Agir o mais rápido possível, pois algumas lesões e outras evidências podem desaparecer rapidamente. Embora nem sempre seja possível, imagens, testemunhas e outras provas também ajudam a investigação de forma favorável à vítima.

Uma viatura da Polícia Militar será enviada até o local para o atendimento. Disponível 24h por dia, todos os dias. Ligação gratuita.

**SE VOCÊ ESTIVER TENDO  
PENSAMENTOS SUICIDAS,  
entre em contato com o Centro de  
Valorização da Vida, ligando para  
188, e obtenha apoio e assistên-  
cia de um conselheiro treinado.**

## **OUTROS CANAIS DE PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA À MULHER**

### **Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher**

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um canal criado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, que presta uma escuta e acolhimento qualificados a mulheres em situação de violência. O serviço registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, bem como reclamações, sugestões ou elogios sobre o funcionamento dos serviços de atendimento. A denúncia pode ser feita de forma anônima. Disponível 24h por dia, todos os dias. Ligação gratuita.

### **Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM**

Diante de qualquer situação que configure violência doméstica, a mulher deve registrar a ocorrência em uma delegacia de polícia, preferencialmente nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher – DEAM, que funcionam todos os dias.

### **Ligue 197 – Disque-Denúncia**

A Polícia Civil conta também com canais de denúncia, nos quais é garantido o sigilo. Além do disque 197, a denúncia pode ser comunicada por e-mail, por WhatsApp, ou ser registrada online no site de cada estado. Canais disponíveis 24h por dia, todos os dias. Ligação gratuita.

## Ministério da Mulher

Canal disponível 24 horas, para denúncias e informações que envolvam QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA.

## Ministério Público

As Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar movem ação penal pública, solicitam à Polícia Civil o início ou o prosseguimento de investigações, e, ao Poder Judiciário, a concessão de medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher. Podem, também, fiscalizar os estabelecimentos públicos e privados de atendimento à mulher em situação de violência. Essas Promotorias estão em todos os Estados. Para atendimento, procure o Ministério Público de sua cidade.

## Defensoria Pública

A Defensoria Pública é uma instituição que presta assistência jurídica gratuita às pessoas que não podem pagar um advogado. Qualquer pessoa que receba até três salários mínimos por mês ou possa comprovar que, mesmo recebendo mais, não tem condições de pagar um advogado particular, tem direito de ser atendido. Em casos mais graves de violência doméstica, a Defensoria Pública pode auxiliar a vítima pedindo uma medida protetiva a um juiz ou juíza. Estas são medidas de urgência para proteger mulheres vítimas desse crime:

<https://www.migalhas.com.br/quentes/348440/passo-a-passo-veja-o-que-fazer-para-denunciar-violencia-domestica>



## FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS

A estrutura patriarcal historicamente estabelecida em nossa sociedade vem operando, através dos tempos, um processo de naturalização da opressão feminina pelos homens. Apesar de todos os movimentos feministas, ainda há fortes resquícios no inconsciente coletivo de uma autoridade masculina inquestionável. O que o homem diz, o que entende e ordena tem valor de lei para as mulheres com quem estabelece relações de maior proximidade, pois há aqui uma relação de poder estabelecida.

Uma opressão masculina calçada numa ideia de superioridade sobre as mulheres, que seriam como que propriedade dos homens, feitas para os servirem, serem dóceis e resignadas. Esse discurso que pretende aparentemente enaltecer uma certa santidade feminina é uma grande estratégia política de contenção da ação feminina no mundo, dos direitos das mulheres, tão humanas quanto os homens.

Configura-se, dessa forma, uma clara desigualdade de direitos na convivência entre os gêneros, o que está na base desse gigantesco problema de saúde coletiva, que é a violência contra mulheres e meninas.

Os laços de dependência financeira, que ainda são bastante comuns em casais conjugais, aprofundam essa discrepância de poder no interior da relação homem-mulher. Junto a isso, a restrição ao papel de cuidadora e o modelo de comportamento padrão de docilidade, obediência, compreensão

incondicional tolem as mulheres de acessarem outros lugares que queiram ocupar, e de expressarem sentimentos que possam bater de frente com a estrutura machista, e muitas vezes acabarem sendo definidas como loucas, exageradas, histéricas ou sem-fé.

Diante das diferenças de papéis e comportamentos impostos entre homens e mulheres, cria-se o cenário perfeito para a violência: de um lado, encontra-se o poder, uma suposta verdade e a força; do outro, a submissão, a disponibilidade e o silêncio.

O ato de violência praticado por um homem contra uma mulher é muitas vezes encarado como prova de virilidade, da sua força masculina ou da manutenção de uma suposta honra, e isso não é problematizado. A reincidência das agressões, seja de que natureza for (não necessariamente físicas), vai criando ali um ciclo de violência. Apesar de ocorrer o pedido de perdão e o reconhecimento da agressão pelo homem, isso não é suficiente para interromper o ciclo, e o episódio seguinte costuma ser ainda mais grave.

Como há a naturalização de muitos atos de violência, muitos seguem invisibilizados, deixando um rastro de feridas, tolhimentos e culpas no corpo, na mente e no espírito das mulheres que sofrem violência física, psicológica, material, sexual ou moral.

Muitas vezes, por medo de não ser compreendida e até julgada, a mulher que sofre violência

se isola, facilitando ainda mais o processo de realimentação do ciclo de violência. Por isso é tão importante que nenhuma siga só, e possa encontrar em outras irmãs o suporte e o apoio para conseguir romper o ciclo de violência.

Tomando como maior inspiração a nossa Santa Doutrina, com seus princípios de amor, res-

peito e igualdade, e também seguindo os direitos universais de proteção a mulheres e meninas, o GT Mulheres reforça sua posição contra a violência a mulheres e meninas, e se coloca à disposição de todas as associadas que precisem de acolhimento diante de situações violentas contra a sua existência.



## PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO COLETIVA DE RECOMENDAÇÕES PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES, ADOLESCENTES E CRIANÇAS NAS IGREJAS

Entendemos que, como uma instituição que tem como valor os princípios da harmonia, amor, verdade, justiça e paz, precisamos estar conscientes de que, para a construção de um novo sistema, é preciso termos o olhar apurado para as questões que envolvem a violência contra mulheres em nossas igrejas.

Desde o fim de 2020, com a formação do GT Mulheres da ICEFLU, dispomos de um serviço de acolhimento para mulheres que sofrem violência, e também de um canal aberto para denúncias envolvendo pessoas associadas à ICEFLU ([acolhimento@iceflu.org](mailto:acolhimento@iceflu.org)).

Proporcionamos o compartilhamento de informações entre as fardadas, como o Coletivo Mulheres ICEFLU, a Rede Daime a Luz (sobre parto e Santo Daime), a rede Jardineiras (sobre o cuidado de Reinados e outras plantas medicinais), e outros coletivos de mulheres espalhados por algumas igrejas associadas, como é o caso da nossa Matriz no Céu do Mapiá, com suas peculiaridades.

Agora com o apoio de todas as associadas, pretendemos construir um documento contendo recomendações sobre o encaminhamento de situações comuns em nossos espaços, bem como em toda a sociedade.





**PARA QUE E PARA QUEM  
SERVE A ELABORAÇÃO  
DE RECOMENDAÇÕES?**

Para facilitar o reconhecimento de diferentes situações de violência contra as mulheres no ambiente doméstico e nas igrejas, e assim promover a construção de canais de diálogo sobre o tema que ajudem a fortalecer a prevenção, o acolhimento e a interrupção dos ciclos de violência que as mulheres vivenciam.

Para garantir que dentro das nossas igrejas e entre a nossa irmandade não se repitam as injustiças históricas que sempre responsabilizam as mulheres por toda a violência, abuso e agressão sofrida.

Para podermos, juntos, enquanto irmandade, construir realmente a Nova Era e chegar à Nova Dimensão, praticando os valores de harmonia, amor, verdade e justiça que tanto almejamos.

Para que as igrejas sejam espaços seguros, sem ameaças e riscos para crianças, adolescentes e mulheres. Assegurar o direito de frequentar a igreja sem que se sintam atemorizadas, ameaçadas ou coagidas.

Para que a ICEFLU seja referência na prática de valores éticos dentro da sociedade espiritualista.

Para ser possível a elaboração colaborativa dessas recomendações, refletindo à realidade das nossas igrejas associadas, sugerimos que as fardadas da igreja se reúnam, reflitam e debatam as questões propostas abaixo, e depois nos enviem a sistematização dessas reflexões. As questões, divididas em 4 blocos, são estímulos para a reflexão de cada grupo. Não é necessário responder uma a uma.

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Quais tipos de situações têm ocorrido em sua igreja relacionadas à violência doméstica? Na opinião do seu grupo, qual o papel da igreja quando uma fardada ou visitante relata que está sofrendo violência doméstica? É papel da igreja oferecer espaço de escuta e encaminhamento do caso? Se o agressor faz parte do quadro de fardados da casa, é necessária alguma atitude com relação a ele? Na opinião do seu grupo, qual o papel da igreja quando a violência ocorre dentro do espaço ritual? Como a igreja deve proceder quando uma fardada ou visitante que sofre violência doméstica obtém medida protetiva que impede a proximidade do agressor? Como acham que a igreja deve proceder em caso de violência doméstica em que a vítima se recusa a aceitar interferência externa?

## **VIOLÊNCIA SEXUAL**

Em sua Igreja já aconteceram problemas associados à violência sexual? Na sua opinião, qual o papel da igreja quando uma fardada ou visitante relata que sofreu violência sexual dentro do espaço da igreja ou foi violentada por algum fardado da casa? Na sua igreja há relatos sobre abuso sexual contra crianças e adolescentes? Como a igreja procedeu diante desses relatos? Na opinião do seu grupo, como deve ser o procedimento da igreja nos casos de abuso sexual/estupro de vulneráveis (crianças e adolescentes de 0 a 14 anos)? O acolhimento deve ser extensivo à família?

## **REDE INTERNA DE ATENDIMENTO**

Acreditam ser desejável ou possível que a sua igreja crie um grupo de mulheres que preste o primeiro atendimento às mulheres vítimas de abusos? Na opinião do seu grupo, as mulheres visitantes devem ser informadas (a partir de entrevista de acolhimento) sobre os espaços disponíveis à escuta e orientação psicológica e jurídica nos casos de assédio e violência?

## **PROTAGONISMO FEMININO**

Atualmente existem mulheres ocupando cargos de direção na igreja? Se não há, qual o motivo? Há um equilíbrio entre homens e mulheres tomando decisões na igreja? Se não há, acreditam que algo pode ser feito para haver maior participação feminina nas decisões? Em sua igreja há algum trabalho sendo feito na direção de haver maior paridade entre homens e mulheres?

## MINHAS IRMÃS EU VOS CONVIDO PARA NÓS SEGUIR

Agradecemos as irmãs que dedicaram sua atenção, tempo tão escasso, raciocínio e energia, para reunir a elaboração do pensamento de muitas vozes, muitas escutas e mãos trabalhando dentro do GT Mulheres ICEFLU para construção deste documento. O que queremos é expandir ainda mais esse processo colaborativo, envolvendo e representando as irmãs de todas as igrejas. Para isso estamos constantemente dialogando no grupo Coletivo Mulheres ICEFLU e cadastrando as irmãs que possam representar suas igrejas e ser interlocutoras ao lado de suas dirigentes mulheres, dos movimentos e debates no Coletivo. Assim, desejamos formar uma rede participativa de mulheres envolvidas com a construção das Recomendações da ICEFLU para a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher. Pedimos que as irmãs sensibilizadas com a grande necessidade de abordar estes temas em nossas igrejas, se inscrevam como representantes e organizem:

1) Grupo de Mulheres da igreja (se ainda não houver);

2) Encontros e/ou rodas de conversa com as mulheres para debater sobre os 4 blocos de questões inspiradoras acima sugeridas. Divulgue este documento entre as mulheres de sua igreja e recomende a leitura ou facilite a leitura nos encontros presenciais ou online;

3) Memória destes encontros e rodas de conversa. Peça para uma mana anotar e re-

gistrar as reflexões levantadas pelo grupo.

4) Envio para o GT Mulheres da sistematização das reflexões através do formulário:

<https://forms.gle/dzyeFMNWbsLYghUv9>

Desejamos que os encontros e reflexões sejam frutíferas e fortaleçam ainda mais a união entre as mulheres de sua igreja. Aguardamos o retorno de vocês para que juntas possamos construir um documento com reflexões genuínas tecidas com muito amor e compreensão que este tema tão delicado exige.

